



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas - 8º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 2350.01.0001386/2024-25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, VISANDO A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO.

A União, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**, doravante denominada **JUSTIÇA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, **Dr. JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR**, matrícula funcional MASP nº JU160, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 4.º, inciso V, alínea “k”, da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, doravante denominada **UEMG**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.172.579/0001-15, com sede na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 7545, Bairro São Luís, CEP: 31.275-083, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Magnífica Reitora **LAVÍNIA ROSA RODRIGUES**, matrícula funcional MASP nº 271.628-0, celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, com base no artigo 3º da Lei nº 11.539 de 22 de julho de 1994, artigo 184 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, e Resolução PRESI-TRF1, nº 21/2015, as normas anteriores, editadas pelo TRF1, estão sendo aplicadas por força do art. 205 do Regimento Interno do TRF6 (Resolução PRESI nº 14, de 6 de outubro de 2022), bem como as seguintes cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. A prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses, em razão da natureza continuada do objeto, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- 1.2. A substituição do Plano de Trabalho pelo documento atualizado (134966127);
- 1.3. A atualização da representação da Justiça Federal, em razão da substituição de seu

Diretor, conforme documento (134113958);

1.4. Atualização do endereço da UEMG para: Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 7545, Bairro São Luiz, CEP 31.275-083, Belo Horizonte/MG (134979027).

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica n.º 22/2024 (86407130) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **26 de abril de 2026, e com término em 25 de abril de 2028**, com a consequente alteração do item 2.2 da Cláusula Segunda do instrumento original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA — DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Passa a vigorar, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica n.º 22/2024, o Plano de Trabalho constante do 1º Termo Aditivo (134966127).

3.2. O Plano de Trabalho do referido projeto foi atualizado, contemplando as seguintes modificações:

3.2.1. A **Cláusula 2ª – DOS ASSISTENTES E DOS SERVIÇOS** passa a vigorar com nova redação para o parágrafo 2.2 do termo do convênio, conforme solicitação da **JUSTIÇA FEDERAL** (134114761):

"A JUSTIÇA FEDERAL disponibilizará duas vagas de estágio para alunos da UEMG, selecionados por meio de processo seletivo composto por provas escritas, sendo uma vaga para o turno da manhã e uma vaga para o turno da tarde".

3.3. A presente adequação não implica alteração do objeto do Acordo de Cooperação Técnica, permanecendo inalteradas os demais parágrafos da cláusula.

4. CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá a JUSTIÇA FEDERAL divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção aos art. 91, caput, e art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 4º, VI, do Decreto Estadual n.º 45.969, de 2012.

4.2. Este instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, a ser providenciado pela JUSTIÇA FEDERAL, no prazo estabelecido no artigo 54, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Dr. José Carlos Machado Júnior

Juiz Federal Diretor do Foro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Lavínia Rosa Rodrigues

Magnífica Reitora

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MACHADO JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavinia Rosa Rodrigues**, **Reitora**, em 16/04/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137375415** e o código CRC **4F54D9C7**.